

Ata n.º 18/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE AGOSTO DOIS MIL E
DEZASSEIS*

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Edifício da Antiga Escola Primária de Bouça Cova, da União de Freguesias de Alverca da Beira/Bouça Cova, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço e os Senhores Vereadores Maria Lucília Guedes Melo Coelho e Luís Manuel Monteiro Soares, não iam participar nesta reunião, por se encontrarem em gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço e dos Senhores Vereadores Maria Lucília Guedes Melo Coelho e Luís Manuel Monteiro Soares. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo. A terminar, referiu que se trata de uma Ordem de Trabalhos com assuntos de discussão simples, para que seja dada a oportunidade às pessoas de poderem intervir no final. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1 - Associação de Amigos Senhora da Alagoa - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Alagoa, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Amigos Senhora da Alagoa, datado de 11 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Alagoa, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 12 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Alagoa, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2016, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente informou que os pedidos de emissão de licença especial de ruído têm de ser remetidos à Câmara Municipal de Pinhel com a antecedência mínima de 10 dias úteis, para que possam ser devidamente instruídos, com os pareceres da Guarda Nacional Republicana e das Juntas de Freguesia, considerando que a competência da sua aprovação compete ao órgão executivo, podendo o Presidente da Câmara Municipal, a título excecional, e perante a urgência, deferir esses mesmos pedidos, os quais são submetidos a ratificação de ato na reunião seguinte.-----

2- Freguesia de Vale de Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora das Fontes, na localidade de Santa Eufêmia, nos dias 3 e 4 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale de Massueime, datado de 2 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora das Fontes, na localidade de Santa Eufêmia, nos dias 3 e 4 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 3 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora das Fontes, na localidade de Santa Eufêmia, nos dias 3 e 4 de setembro de 2016, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Freguesia de Vale de Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Santa Eufêmia, na localidade de Santa Eufêmia, nos dias 9,10, 11 e 12 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale de Massueime, datado de 2 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Santa Eufêmia, na localidade de Santa Eufêmia, nos dias 9,10, 11 e 12 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente

deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 12 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Santa Eufêmia, na localidade de Santa Eufêmia, nos dias 9,10, 11 e 12 de setembro de 2016, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Manuel José Monteiro Marques - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra da Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2016, na localidade do Pereiro, nos termos para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Manuel José Monteiro Marques, datado de 12 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra da Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2016, na localidade do Pereiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 12 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em Honra da Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 26, 27 e 28

de agosto de 2016, na localidade do Pereiro, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Marisa Alexandra Silva dos Santos - Apreciação e aprovação do pedido de arrendamento de uma loja exterior (1), sita no Mercado Municipal de Pinhel, para colocação de produtos, lembranças de casamento, festas e batizados:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Marisa Alexandra Silva dos Santos, datado de 1 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para adjudicação da loja exterior, n.º 1, para colocação de produtos, lembranças de casamento, festas e batizados. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 2 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal, informo que a atribuição das lojas efetua-se em regra por hasta pública, sendo publicitada em edital, a afixar nos locais de estilo com antecedência mínima de 15 dias e com a indicação das características de cada lugar a ocupar, a taxa de liquidação, a base de licitação, as condições de ocupação, o prazo para apresentação de propostas e as garantias a apresentar." Considerando que terá de se fixar o dia e a hora a que a hasta pública deve ter lugar, bem como a respetiva base de licitação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a arrematação a loja exterior n.º 1, sita no Mercado Municipal, pelo prazo de um ano, com a base de licitação de 75,00 € (setenta e cinco euros), no próximo dia 6 de outubro de 2016, pelas 15h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel. Mais delibera, por unanimidade, fixar o valor mínimo da licitação em 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à aprovação e emissão de declaração, com vista à realização de uma garraiada, no dia 14 de agosto, na localidade de Alverca da Beira:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que,

por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a emissão de licença, com vista à realização de uma garraizada, no dia 14 de agosto, na localidade de Alverca da Beira. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 18 de agosto. -----

O Senhor Presidente informou que há localidades que não estão contempladas com o transporte público de passageiros. Informou ainda que as pessoas podem deslocar-se à sede do Concelho no transporte público de estudantes. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal pretende com o projeto de mobilidade social dar a oportunidade a todas as pessoas do concelho de poderem usufruir de um transporte público para Pinhel, a partir do dia 1 de setembro, o qual será uma mais-valia. O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do mapa que contempla o transporte social, o qual irá ser do conhecimento público, pois irão ser distribuídos desdobráveis com os horários repartidos, para que as pessoas tenham acesso a um transporte mais barato e com deslocações semanais à sede do concelho. Informou que é objetivo da Câmara Municipal garantir uma ligação à localidade de Vila Franca das Naves, à 6ª feira e Domingo, de forma a permitir a conexão aos horários da CP. Informou ainda que os utilizadores terão de pagar apenas, independentemente do local de partida: 1,00€, por viagem, nas freguesias e 0,50 €, por viagem, na cidade de Pinhel. A terminar, informou que irão existir na cidade quatro paragens de autocarro, junto às escolas, as bombas GALP, ao IEFP e à Casa da Cultura (antiga Residência de Estudantes).-----

7- Análise da proposta para fixação do preço de bilhete relativo ao projeto de mobilidade social:- O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 16 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "Por força do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios possuem atribuições no domínio dos Transportes e Comunicações, bem como na Promoção do Desenvolvimento. Para os efeitos devidos, pretende, o Município implementar um sistema de aluguer de autocarros, para serviço das populações das Freguesias e cidade de Pinhel, a fim de facilitar a mobilidade das pessoas, principalmente as de fracos recursos socioeconómicos. O objetivo será o de garantir uma oferta de transportes com cobertura integral do concelho, com viagens máximas de 1 hora, por percurso. As freguesias mais povoadas serão servidas com uma oferta regular (1 vez por

semana) e as menos povoadas com uma oferta flexível, mediante requisição. Pretende-se ainda permitir a mobilidade dentro da cidade de Pinhel. Além disso, o objetivo é ainda garantir uma ligação à localidade de Vila Franca das Naves, à 6ª feira e Domingo, de forma a permitir a conexão aos horários da CP. Os utilizadores terão que pagar apenas, independentemente do local de partida: 1,00€, por viagem, nas freguesias e 0,50 €, por viagem, na cidade de Pinhel. Assim, considerando que, compete à Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, por força da alínea e), n.º 1, artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação a presente proposta de fixação de preços." Nos termos e para os efeitos da alínea e), n.º 1, artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, fixando os preços em: 1,00€, por viagem, nas freguesias e 0,50 €, por viagem, na cidade de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Análise e aprovação do Relatório de apreciação de propostas de financiamento de um empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 1.098.000,00 € (um milhão, noventa e oito mil euros):- Depois de devidamente analisado o assunto, bem como as informações dadas pela DGAL e a última informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativas ao apuramento da dívida total dos Municípios, em que esta última remete a posição para o Senhor Secretário de Estado, deixando assim dúvidas no que respeita ao empréstimo 1.098.000,00 € (um milhão, noventa e oito mil euros), por ser superior à margem disponível de endividamento, e para que o assunto seja tratado no mais curto espaço de tempo e venha a ter a devida aprovação com visto do Tribunal de Contas, cumprindo assim com a informação dada pela DGAL sobre a não execução de empréstimos já contratados para obras financiadas por fundos comunitários, para o efeito de apuramento do montante da dívida, neste sentido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada no dia 20 de julho de 2016, anular o procedimento de contratação de empréstimo no valor de 1.098.000,00 € (um milhão, noventa e oito mil euros) e deliberou, por unanimidade, a abertura de novo procedimento para a contratação de empréstimo até ao montante de

890.000,00 € (oitocentos e noventa mil euros, para os fins já constantes em ata de 20 de julho de 2016, mantendo-se para o efeito o mesmo júri de procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Clube de Radiomodelismo de Freixedas - Apreciação e aprovação do pedido de apoio para o evento denominado de Campeonato Europeu "A" de 2018, na modalidade Buggy 1/8 TT:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube de Radiomodelismo de Freixedas, datado de 9 de agosto de 2016, através do qual solicita a emissão de uma declaração em como o Município de Pinhel apoiará a organização do Campeonato Europeu "A" de 2018, na modalidade Buggy 1/8 TT. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o referido evento em termos logísticos.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezassete de agosto de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.760.013,21 € (um milhão, setecentos e sessenta mil, treze euros, vinte e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.139,60 € (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove euros, sessenta cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", no valor de 11.038,90€, mais Iva:-O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", no valor de 11.038,90€ (onze mil, trinta e oito euros, noventa cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", no valor de 50.108,80 €, mais Iva: -O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", no valor de 50.108,80 € (cinquenta mil, cento e oito euros, oitenta cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e Receção Provisória da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro": - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 50.108,80€ (cinquenta mil, cento e oito euros, oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "A gestão de resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Não foi possível efetuar o cálculo de Revisão de preços por não se encontrarem disponíveis os índices do mês dos trabalhos do projeto (novembro de 2015). Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o Projeto e caderno de encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação do Sanitário Público junto à Casa do Povo": -Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação do Sanitário Público junto à Casa do Povo", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 23.877,62€ (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete

euros, sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação do Sanitário Público junto à Casa do Povo". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

2.1.2 Licenciamento Urbanístico;-----

1- Rogério Justino Morgado Correia - Aprovação do pedido de alteração ao loteamento n.º 69, de 19931119, sito em Sidugal, da Freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rogério Justino Morgado Correia, datado de 2 de agosto de 2016, através do qual solicita a alteração ao Loteamento, o qual possui alvará de loteamento n.º 69, de 19931119, sito em Sidugal, da Freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, cuja alteração será realizada no prédio urbano, composto por três lotes, inscritos na matriz prediais sob os números, lote 1: art.º 2487, lote 2: art.º 2486; lote 3; art.º 1990 e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números, lote 1: 1325, lote 2: 1326; lote 3; 1327, e com as seguintes confrontações: Norte Estrada; Sul Caminho; Nascente José Fonseca Jacinto; Poente Manuel José. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos do Departamento de Urbanismo e Equipamentos, emitida a 8 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "...A alteração ao loteamento cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. ..." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Loteamento n.º 69, de 19931119, sito em Sidugal, da Freguesia de Pinhel, considerando que cumpre com o PDM de Pinhel e o disposto no art.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. Esta deliberação foi

aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

D. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova agradeceu a presença do Executivo Municipal na localidade de Bouça/Cova. De seguida, referiu que a descentralização das reuniões de Câmara é uma boa iniciativa, pois permite às pessoas um contacto mais direto com o Executivo Municipal e com as decisões que têm de ser tomadas em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel entregou o convite ao Executivo Municipal, com vista à inauguração do parque lazer do Bairro da Damada. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel disse que existem equipas nos jogos inter-freguesias que não cumprem o Regulamento, pois têm jogadores que não são residentes nem naturais dessas freguesias. -----

O Senhor Presidente informou que os jogos inter-freguesias foram objeto de regulamentação, para que não houvesse disparidades entre as equipas, o que motiva as freguesias, faz com que haja uma disputa mais positiva entre as freguesias e faz com que as pessoas interajam umas com as outras. Informou ainda que não abdica das regras definidas em Regulamento e não compete ao Presidente da Câmara verificar as fichas de inscrição dos jogadores, mas irá averiguar o que se passa com o Vereador do pelouro.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel disse que urge colocar passadeiras elevadas na Rua da República, para que se diminua a velocidade, bem como urge a colocação de um sinal de sentido proibido a pesados, considerando os inconvenientes de trânsito, aquando das cargas e descargas. -----

O Senhor Presidente informou que pode colocar-se um sinal com a tonelagem que é permitida aos veículos pesados circular em na Rua da República. Informou ainda que trata-se muitas das vezes do comodismo das pessoas, considerando que a 200 metros dispõem de um lugar para estacionamento de veículos pesados. Adiantou que vai criar-se um parque de estacionamento para automóveis e autocarros de turismo a 150 metros da Câmara Municipal.--

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel solicitou que na localidade de Quinta Nova sejam colocadas bandas para controlo de velocidade, junto ao cruzamento de acesso à referida localidade.-----

A Senhora Maria Alice solicitou alguns paralelos, para que sejam colocados junto ao monumento edificado em homenagem ao emigrante. Disse ainda que a localidade de Bouça Cova tem futuro, considerando que está a ser visitada por muitas pessoas, o que a deixa muito orgulhosa.-----

A Senhora Maria da Conceição Paiva disse que existem ruas em Bouça Cova que não estão concluídas. Disse ainda que existe o problema da água, considerando que não se pode beber, pois tem mau cheiro. A terminar, referiu que o salão de festas ainda não é uma realidade.-----

O Senhor Presidente informou que a ERSAR faz análises à água e nos serviços existem os respetivos relatórios, considerando que a Câmara Municipal é fiscalizada quanto a esta matéria. Informou ainda que existe o problema de substituição da jangada, cujo orçamento já se encontra aprovado, e a AGR irá resolver o problema o mais rápido possível. -----

Quanto às ruas, o Senhor Presidente informou que existem prioridades, as quais são discutidas com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e o dinheiro não dá para tudo, mas irá analisar-se a situação. Informou ainda que existe um polidesportivo que necessita apenas de uma cobertura, para que possa ser utilizado como salão de festas, considerando que não há disponibilidade financeira, para que se possa fazer tudo. Deu conhecimento que a ideia é rentabilizar os espaços existentes, adaptando-os a outros fins, tornando-os úteis, para que não acabem por se degradar, e depois é preciso gastar-se mais dinheiro. Deu ainda conhecimento que poderá ser colocada no polidesportivo uma estrutura móvel para facilitar as

montagens dos palcos e a Câmara Municipal está disponível para ajudar a localidade de Bouça Cova dentro desta perspetiva.-----

Um residente da localidade de Bouça Cova disse que é de louvar a iniciativa da descentralização das reuniões de Câmara, para que as pessoas possam dar conhecimento dos seus problemas.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova disse que não foi apoiada uma atividade de recreio e lazer na Barragem de Bouça Cova, devido à existência de um poço que oferece perigosidade para os transeuntes que ali se deslocam.---

O Senhor Presidente da Câmara informou que as barragens não podem ser utilizadas para atividades de recreio e lazer, considerando que são barragens de abastecimento público, e neste momento requer da substituição de uma jangada. Informou ainda que, perante o risco de ocorrência de incêndios são utilizadas para abastecimento de veículos dos bombeiros e aéreos. Informou ainda que enquanto Presidente da Câmara não autoriza que os alunos que frequentam as férias desportivas entrem na água, pelas condicionantes acima referidas, podendo apenas divertirem-se na zona envolvente. -----

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova que com a colaboração do Eng.º Pedro Venâncio façam a descrição do poço e a Junta de Freguesia elabore um ofício para o Ministério do Ambiente realçando o perigo que o mesmo oferece às pessoas que ali param, pois a competência para vedá-lo é da responsabilidade do referido Ministério. -----

Um residente de Bouça Cova disse que ainda lhes está a ser cobrado o pagamento do IMI dos terrenos que foram cedidos para a construção da barragem de Bouça Cova.-----

O Senhor Presidente informou que é necessário identificar os artigos matriciais, através da escritura pública que foi feita na altura, para que possa proceder-se à alteração do registo de propriedade, para o nome do Ministério da Agricultura, que foi quem comprou os terrenos.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os

assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)